



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 394/CIF.SEGPES.GDGSET.GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o art. 2º do ATO
SEPES.GDGCA.GP Nº 72, de
26/2/1999.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo
Administrativo TST nº 502.738/2016-2,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do ATO SEPES.GDGCA.GP Nº 72, de 26/2/1999, passa
a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. O valor do Auxílio-Transporte será reduzido em relação
aos trechos fornecidos diretamente pelo Tribunal.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO